

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GESTOR DE ENGENHARIA  
DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA  
EDITAL Nº 002 – 2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, E ALTERAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos, mediante as condições estabelecidas neste edital e no Edital nº 002 - 2022, de 09 de fevereiro de 2022, e alterações, nos termos a seguir especificados.

1. Ficam convocados para a realização das provas objetiva e dissertativa os candidatos elencados na RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS publicada no dia 5 de abril de 2022, na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).
2. As provas objetiva e dissertativa terão a duração de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas no dia **10 de abril de 2022 (domingo)**, às 13 horas, de acordo com horário oficial de Brasília-DF, no município de Goiânia/GO.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a página do concurso pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e, por meio de sua Área do Candidato verificar o seu local de prova, através de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
  - 3.1. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
  - 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
  - 3.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original e de **máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca de uso obrigatório durante toda a permanência no local de aplicação**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159º da Lei nº 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
  - 5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, documento digital e documento sem foto.
6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar,

qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.

- 6.1.** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.
  - 6.2.** Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo IDIB, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no item 6 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.
  - 6.3.** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 7.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 2 (duas) horas de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.
- 7.1.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.
- 8.** Para fins de realização das provas objetivas e dissertativa, o candidato convocado deve observar todas as disposições contidas no Edital nº 002 - 2022, de 09 de fevereiro de 2022, em específico no item 11, publicado na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

Goiânia, 5 de abril de 2022.